

LEI Nº 1.182/2002

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Reunião Ordinária, realizada aos 14/03/2002, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

06.88 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.83 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920251.083 - Recuperação de prédio e instalação da Biblioteca para a Comunidade Quilombola de Conceição das Creoulas	87.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	11.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
4.4.98.51 - Obras e Instalações	50.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	12.000
TOTAL	87.000

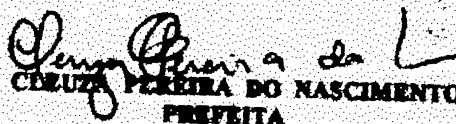
Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes de convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAF (R\$ 77.000,00) e do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001 (R\$ 10.000,00).

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a remanejar por Decreto os valores fixados nos elementos de despesas constantes do artigo 1º desta Lei, mantendo obrigatoriamente o valor Total determinado no citado artigo.

Art. 4º Revigam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2002.


CLEUZI PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

